

**BANCO ABC BRASIL S.A.
COMPANHIA ABERTA**
CNPJ/MF nº 28.195.667/0001-06
NIRE 35.300.138.023

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 22 DE DEZEMBRO DE 2025.**

1 - DATA, HORA E LOCAL: Aos 22 dias de dezembro de 2025, às 9h, na sede social do Banco ABC Brasil S.A. (Companhia), na Av. Cidade Jardim, 803, 2º andar - São Paulo, Capital.

2 - PRESENÇA: Totalidade dos Membros do Conselho de Administração da Companhia, com a participação de Conselheiro na forma prevista pelo art. 20, § 1º do Estatuto Social.

3 - ORDEM DO DIA: Deliberar sobre:

3.1. Proposta da Diretoria sobre a distribuição de juros sobre o capital próprio no valor bruto total de R\$369.482.926,54 (trezentos e sessenta e nove milhões, quatrocentos e oitenta e dois mil, novecentos e vinte e seis Reais e cinquenta e quatro centavos), que representa um valor bruto de R\$ 1,5320 (um vírgula cinco três dois zero Reais) por cada ação ordinária e cada ação preferencial, observadas, para fins de apuração do valor líquido, as disposições legais atinentes à retenção de imposto de renda.

3.2. Aumento do capital social da Companhia, dentro do limite do capital autorizado, na forma prevista no art. 7º, §8º do Estatuto Social da Companhia, no valor de até R\$314.060.486,00 (trezentos e quatorze milhões, sessenta mil, quatrocentos e oitenta e seis Reais) mediante emissão de novas ações, para subscrição privada (subscrição particular) com a utilização de crédito dos juros sobre capital próprio ora distribuídos ou em moeda corrente nacional.

4 - DELIBERAÇÕES: Os Conselheiros, por unanimidade dos presentes e após ouvido o Conselho Fiscal, deliberaram:

4.1. Aprovar proposta da Diretoria sobre a distribuição aos acionistas de juros a título de remuneração sobre o capital próprio (JCP), na proporção de suas participações no capital social e observadas as disposições legais aplicáveis, no valor bruto total de R\$369.482.926,54 (trezentos e sessenta e nove milhões, quatrocentos e oitenta e dois mil, novecentos e vinte e seis Reais e cinquenta e quatro centavos), que representa um valor bruto de R\$ 1,5320 (um vírgula cinco três dois zero Reais) por cada ação ordinária e cada ação preferencial, observadas, para fins de apuração do valor líquido, as disposições legais atinentes à retenção de imposto de renda. Do montante total ora aprovado, R\$283.865.146,56 são relativos ao terceiro e quarto trimestres de 2025 e R\$85.617.779,98 referente ao ano de 2020, os quais também serão imputados ao dividendo obrigatório referente ao exercício social de 2025.

4.2. Que a posição acionária a ser considerada para o pagamento dos juros sobre o capital próprio será a dos acionistas inscritos nos registros de Acionistas da Companhia na data de 29 de dezembro de 2025 (**29/12/2025**), inclusive.

4.3. Aprovar o aumento de capital social da Companhia, dentro do limite autorizado na forma do art. 7º, § 8º do Estatuto Social, mediante subscrição particular, no montante de até R\$314.060.486,00 (trezentos e catorze milhões, sessenta mil, quatrocentos e oitenta e seis Reais) mediante emissão de até 15.944.224 novas ações nominativas, sendo 8.129.009 ações ordinárias e 7.815.215 ações preferenciais, nos seguintes termos e condições:

4.3.1. **Emissão**. As ações a serem emitidas em razão deste aumento conferirão aos seus titulares direitos idênticos aos das ações atualmente existentes e terão participação integral em qualquer remuneração (dividendos e/ou juros sobre o capital próprio) declarados após a homologação do aumento de capital pelo Banco Central do Brasil;

4.3.2. **Preço de Emissão**. O preço de emissão por ação (ordinária e preferencial) é de R\$19,697445568 fixado com base na média ponderada das cotações das ações preferenciais no mercado nos últimos dez pregões, com aplicação de deságio de 20%. A utilização da cotação de mercado das ações preferenciais como critério para determinação do preço de emissão tanto de ações preferenciais quanto das ações ordinárias decorre do fato das ações ordinárias não serem negociadas em bolsa de valores. O deságio tem o propósito de incentivar os acionistas minoritários a participarem do aumento de capital;

4.3.3. **Proporção da subscrição**. Cada acionista poderá subscrever 6,611009444% sobre a posição acionária que possuir, na respectiva classe (ordinária e preferencial), em 29 de dezembro de 2025 (**29/12/2025**), ressalvada a possibilidade de subscrição de sobras conforme o item 4.3.8 abaixo;

4.3.4. **Direito de Preferência e Negociação ex-subscrição**. Será resguardado o direito de preferência na subscrição aos Acionistas inscritos nos registros da Companhia no dia 29 de dezembro de 2025 (**29/12/2025**), proporcionalmente à posição acionária detida em cada espécie de ações, sendo que as negociações realizadas a partir de 30 de dezembro de 2025 (**30/12/2025**), inclusive, serão consideradas sem direito ao referido direito de preferência, ou seja, serão negociadas ex-subscrição;

4.3.4.1. A data-base da posição acionária que será considerada para o pagamento do JCP (dia **29/12/2025**) será a mesma data-base que será considerada para o direito de preferência na subscrição (dia **29/12/2025**);

4.3.5. **Cessão do Direito de Subscrição**. Os acionistas exercerão o direito de preferência na subscrição privada de ações na mesma proporção e espécie das respectivas participações no capital social sendo que tal direito de preferência poderá ser livremente cedido, nos termos do art. 171, § 6º da Lei nº 6.404/76;

4.3.6. **Prazo para Subscrição**. Os acionistas que constarem nos registros da Companhia no dia 29/12/2025 poderão exercer seu direito de preferência na subscrição de ações ordinárias e/ou preferenciais, conforme o caso. O prazo para subscrições iniciar-se-á dia 02 de janeiro de 2026 (**02/01/2026**), conforme condições indicadas no AVISO AOS ACIONISTAS a ser publicado até essa data e findar-se-á no dia 02 de fevereiro de 2026 (**02/02/2026**) para os acionistas com ações custodiadas no Itaú Unibanco S.A. Os acionistas participantes da custódia fungível da B3, cujas ações estejam depositadas na Central Depositária de Ativos, deverão exercer os respectivos direitos de preferência por meio de seus agentes de custódia e de acordo com as regras estipuladas pela própria Central Depositária de Ativos.

4.3.7. **Integralização**. A integralização das ações subscritas poderá ser feita em moeda corrente nacional ou mediante utilização do crédito (líquido de IR) relativo aos juros sobre capital próprio declarados nesta Reunião do Conselho de Administração, os quais serão pagos após o prazo de subscrições, devendo os acionistas que assim desejarem informar sua opção pela utilização dos juros sobre capital próprio no respectivo boletim de subscrição, na forma indicada no AVISO AOS ACIONISTAS;

4.3.8. **Procedimento de Sobras**. Transcorrido o prazo de subscrições e havendo eventuais sobras, essas serão rateadas entre os acionistas que houverem manifestado no boletim de subscrição intenção de participar das mesmas, proporcionalmente às respectivas subscrições no aumento de capital;

4.3.9. O período adicional para subscrição de sobras compreenderá o intervalo de 23 de fevereiro de 2026 (**23/02/2026**) a 27 de fevereiro de 2026 (**27/02/2026**), período no qual as sobras deverão ser subscritas em moeda corrente nacional, na forma indicada no AVISO AOS ACIONISTAS;

4.3.10. Havendo sobras após o rateio encerrado dia 27 de fevereiro de 2026 (**27/02/2026**), essas sobras serão vendidas em Bolsa, em benefício da Companhia, na forma da lei. A data do leilão (em Bolsa) das sobras será objeto de comunicação através de aviso próprio;

4.3.11. **Crédito do JCP**. Considerando que os acionistas poderão utilizar o crédito do JCP para subscrição de novas ações, o pagamento do JCP deliberado nesta reunião ocorrerá após o término do prazo para subscrição, no dia 11 de fevereiro de 2026 (**11/02/2026**);

4.3.12. **Homologação pelo Conselho de Administração**. Caso a subscrição alcance o limite mínimo de 65% (sessenta e cinco por cento) do valor total do aumento, o mesmo poderá ser homologado em nova reunião do Conselho de Administração. Nessa hipótese as ações não subscritas (após o leilão em bolsa) serão canceladas;

4.3.13. **Período de Reconsideração/Retratação**. Na hipótese de haver sobras de ações não subscritas e a Companhia decidir pela homologação parcial do aumento de capital, conforme item 4.3.12 acima, os subscritores de ações emitidas no âmbito deste aumento de capital terão o direito de rever sua decisão em relação à subscrição de ações;

4.3.13.1. Os acionistas detentores de ações ordinárias e preferenciais que queiram fazer uso dos direitos previstos neste item 4.3.13 devem fazer tal opção mediante indicação em campo próprio do boletim de subscrição, observando os termos e condições indicados no AVISO AOS ACIONISTAS;

4.3.14. **Homologação pelo Banco Central do Brasil.** Nos termos da Lei nº 4.595/64 haverá necessidade de homologação do aumento de capital pelo Banco Central do Brasil. As ações emitidas serão creditadas aos subscritores em até 4 (quatro) dias úteis após a homologação do aumento de capital pelo Banco Central do Brasil, o que será divulgado oportunamente;

4.3.15. O aumento de capital tem por objetivo reforçar a capitalização da Companhia, diante das expectativas de crescimento do volume de operações de crédito, e, manter os índices de liquidez da Companhia em níveis elevados;

4.4. Autorizar o Diretor de Relações com Investidores a tomar todas as providências necessárias ao aumento do capital social da Companhia aprovado na presente reunião, incluindo, mas não se limitando, a divulgar através de AVISO AOS ACIONISTAS todas as informações sobre os procedimentos para subscrição particular de ações da Companhia.

5 - ENCERRAMENTO:

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Reunião, da qual se lavrou a presente ata a qual, após ter sido lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes. São Paulo, 22 de dezembro de 2025. Ass.: Felipe Sene Tamburus, Secretário. Membros do Conselho: Khalil Ebrahim Nooruddin, Anis Chacur Neto, Abdulaziz Fahad Abdulaziz Almohammad Alhudaib, Juliana Buchaim Corrêa da Fonseca, Musab Mohamed Taher Msalleem, Roberto Pedote, Sedjwick John Joseph e Tony Berbari.

Confere com original lavrado em livro próprio.

Felipe Sene Tamburus
Secretário

Visto:

Regina Tkatch
OAB/SP nº 250.703